

LEI Nº 012/97
DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Ayrton Senna a atual Av. Marginal no Conjunto Eduardo Gomes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito, se necessário para as despesas na colocação da respectiva placa no local conveniente.

Art. 3º - Esta Lei tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE), em 25 de Março de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS

Prefeito Municipal.